



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº. 499/20119

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO PARA MOTOS E BICICLETAS EM TODAS AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Rio das Ostras.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se torna necessária, tendo em vista a necessidade da regulamentação dos assuntos afetos ao trânsito e transportes do município, estabelecendo uma nova política de estacionamento nas vias públicas.

Fica da competência do Município regulamentar e operar as atividades relativas aos estacionamentos e definir direitos, obrigações e responsabilidades dos usuários.

Denomina-se áreas de Estacionamento, os espaços devidamente identificados e sinalizados nas vias públicas.

Mas se observa que em alguns locais não existem essas placas estabelecendo que o destino ao estacionamento seja de motos e bicicletas, não atrapalhando assim o estacionamento dos veículos automotores.

A operacionalização do Estacionamento e a sua fiscalização serão executados pela Secretaria de Trânsito - SECTRAN.

Estas áreas de estacionamento são nas dependências públicas, do centro, orlas das praias e demais lugares.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor